Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria de Gestão

ATO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 01/2025

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para a 8ª Procuradoria Regional – Nova Friburgo.

DA CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ – CNPJ nº 08.778.206/0001-59.

DA CONTRATADA: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 33.249.046/0001-06).

VALOR TOTAL: R$ 22.444,74 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação se justifica pela necessidade de fornecimento de energia elétrica para a unidade da 8ª Procuradoria Regional, pertencente ao Grupo Tarifário B (baixa tensão), que está localizada no município de NOVA FRIBURGO.

A contratação da concessionária de serviço público, que atua no município acima referido, é essencial para garantir, com segurança, o funcionamento regular dos prédios e a continuidade da prestação jurisdicional. No caso específico, a concessionária ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. já fornece energia para a unidade em referência há anos, com padrão de qualidade adequado à demanda deste órgão.

Por se tratar de contratação de serviço público prestado em regime de exclusividade pela concessionária de fornecimento de energia, bem como por ser uma necessidade contínua da citada 8ª Procuradoria Regional – Nova Friburgo, isto é, serviço cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade das atividades institucionais da referida Procuradoria Regional, será firmado contrato com prazo indeterminado de vigência, evitando-se, desta forma, o dispêndio de tempo, recursos financeiros e trabalho dos servidores responsáveis pela instrução processual das sucessivas prorrogações, que aconteceriam a cada 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art.74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os elementos dispostos no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação, com base na justificativa acima apresentada.

Renan Miguel Saad

Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 17/01/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91229417** e o código CRC **123C583D**.

Referência: Processo nº SEI-140001/076096/2024 SEI nº 91229417